

**PORTARIA CRCPA N.º 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito deste CRCPA, o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), de caráter executivo e de natureza consultiva, com as seguintes finalidades:

I – Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa.

II – Aconselhar sobre o direcionamento estratégico.

III – Analisar os principais investimentos de TI.

IV – Deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI.

V – Determinar as prioridades dos programas de investimentos de TI de forma integrada com as estratégias e as prioridades do CRCPA.

VI – Monitorar o estágio atual dos projetos e resolver conflitos de recursos.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do CRCPA:

I – Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de Tecnologia da Informação (TI).

II – Coordenar a elaboração do PDTI e do Plano de Ações de TI e classificar as informações neles contidas.

III – Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI.

IV – Apoiar o Conselho Diretor do CRCPA nos assuntos referentes às áreas finalísticas e à área de TI.

V – Estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários.

VI – Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de *hardware* e *software*.

VII – Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados.

VIII – Monitorar os valores definidos no orçamento relacionados à Tecnologia da Informação.

IX – Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI.

X – Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, aderindo ao que determina a Instrução Normativa n.º 04/2010 – SLTI.

**Art. 3º** O Comitê de TI passa a ser composto pelos seguintes membros: Luciano Coutinho Almeida, Alan Almeida Ferreira, Marcelo Roney Raiol Braga, Cláudia Waléria da Silva Ferreira e Antônio Carlos Sales Ferreira Júnior, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 4º** O Departamento de Tecnologia da Informação do CRCPA prestará o apoio técnico e administrativo ao Comitê de TI.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 6º** - Cientifique-se e Cumpra-se.

Contadora **Ticiane Lima dos Santos**  
Presidente do CRCPA

Cientes: